



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2023
16:12:53 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Ed. nº 714

PÁG. 10

DECRETO Nº 116/2023

Súmula: “Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 172/2010, e demais leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente: Letícia Simões da Silva.

Art. 2º. Permanecem nomeados pelo Decreto nº 65/2023 os demais membros e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito